

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADAAv. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96**LEI MUNICIPAL nº 410 de 11 de dezembro de 2017.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob as classificações elencadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão da anulação parcial de dotações, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 400 de 27 de novembro de 2016 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2017 do Município de América Dourada, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 601 de 28 de dezembro de 2016, ratificados nos demais termos.

Art. 4º - Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º - Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2017.



ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeito Municipal

1